



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, , Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.137538/2021-31

Unidade Gestora: 133088 - SR-DF

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N. 025/2021,
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE E
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG.**

A **Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR-28/DFE**, inscrito no CNPJ/MF n. 02.360.944/0001-03, com sede no Setor de Garagem Oficial Norte, via 60-4 Quadra 05 lote 01- CEP: 70610-650, – Brasília-DF, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado por seu por seu Superintendente Regional, **Sr. Robson Pereira da Silva** designado pela Portaria/ MAPA/ Nº 266 de 23 de agosto de 2021, Publicada no DOU de 24 de agosto de 2021, e

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**, inscrito no CNPJ/MF n. 10.870.833/0001-44, com sede no Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, CEP: 74.270-040, Goiânia - GO, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representado por seu Reitora do Instituto Federal de Goiás, o Senhor **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon** , celebram o primeiro termo de Apostilamento , conforme disposto no Processo SEI n. 54000.137538/2021-31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento consiste na alteração do Item 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED - do Termo de Execução Descentralizada n. 025/2021, bem como na alteração do Item 9 -CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO , ambos no Plano de Trabalho, anexo ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações destacadas na Cláusula Primeira encontram amparo no art. 15 do Decreto n. 10.426/2020 e no item 4 (Obrigações e competência dos partícipes), subitens 4.1, inciso VI, e 4.2, inciso V, do Termo de Execução Descentralizada n. 025/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Retificação da classificação funcional programática no Item 4 do Termo de Execução Descentralizada, nas metas M6 e nos produto P6, P7, P9 ,P11, P12,P13,P15.

3.2. Alteração do Item 4 – descrição das ações e metas a serem desenvolvidas – do plano de trabalho conforme SEI nº 12833355, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo de Apostilamento.

3.3 Alteração do Item 9 -CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO do plano de trabalho conforme SEI nº 12833355, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo Aditivo.

3.4. O Plano de Trabalho aprovado no Termo de Execução Descentralizada, passa a ser o constante deste termo aditivo – Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens do Termo de Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato, consoante o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993, c/c o inciso XIII do Item 4.1 do Termo de Execução Descentralizada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Unidade Descentralizada

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Reitora do Instituto Federal de Goiás

Unidade Descentralizadora

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Robson Pereira da Silva

Superintendente Regional da SR(28)/DFE



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 01/07/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13057264** e o código CRC **63392F47**.